



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 26 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor: Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021011295;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 315/2021, da Procuradoria Geral do Município, favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.150, de 23 de agosto de 2021, à servidora pública municipal **ROSANGELA BARBOSA CORREA NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal